

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 45.618.854/0001-74
NIRE: 412.1060794-1

1) DIEGO MARCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Piraquara-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 16/11/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.956.269-22, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 04279366657/Detran-PR, expedida em 12/01/2023, residente e domiciliado na Travessa Real, 99, Fundos, Jardim Santa Mônica, CEP: 83302-050, Piraquara-PR.

2) MARCOS VINICIUS RIBEIRO SANTOS, brasileiro, maior, natural de Jaru-RO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1995, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.131.982-96, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 06849776143/Detran-PR, expedida em 08/03/2022, residente e domiciliado na Rua Paulo Lúcio Zimmermann, 64, Capela Velha, CEP: 83706-234, Araucária-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua O Brasil Para Cristo, 1609, Boqueirão, CEP: 81650-110, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.618.854/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1060794-1 em 11/03/2022; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua O Brasil Para Cristo, 1609, Boqueirão, CEP: 81650-110, Curitiba-PR, fica alterado para **Rua América do Norte, 393, Centro, CEP: 83323-310, Pinhais-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos Para Uso Industrial Partes e Pecas. Manutencao e Reparacao de Maquinas Motrizes Nao-Eletricas. Manutencao e Reparacao de Maquinas, Equipamentos e Aparelhos Para Transporte e Elevacao de Cargas. Fabricação de Máquinas, Equipamentos e Aparelhos Para Transporte e Elevação de Cargas, Peças e Acessórios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS..**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes do contrato social que era da Comarca de Curitiba-PR passa a ser o da Comarca de **Pinhais-PR.**

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 45.618.854/0001-74
NIRE: 412.1060794-1

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 45.618.854/0001-74
NIRE: 412.1060794-1

1) DIEGO MARCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Piraquara-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 16/11/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.956.269-22, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 04279366657/Detran-PR, expedida em 12/01/2023, residente e domiciliado na Travessa Real, 99, Fundos, Jardim Santa Mônica, CEP: 83302-050, Piraquara-PR.

2) MARCOS VINICIUS RIBEIRO SANTOS, brasileiro, maior, natural de Jaru-RO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1995, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.131.982-96, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 06849776143/Detran-PR, expedida em 08/03/2022, residente e domiciliado na Rua Paulo Lúcio Zimmermann, 64, Capela Velha, CEP: 83706-234, Araucária-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua América do Norte, 393, Centro, CEP: 83323-310, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.618.854/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1060794-1 em 11/03/2022; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua América do Norte, 393, Centro, CEP: 83323-310, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 04/03/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 45.618.854/0001-74
NIRE: 412.1060794-1

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos Para Uso Industrial Partes e Pecas. Manutencao e Reparacao de Maquinas Motrizes Nao-Eletricas. Manutencao e Reparacao de Maquinas, Equipamentos e Aparelhos Para Transporte e Elevacao de Cargas..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais), divididos em 25.650 (vinte e cinco mil e seiscientos e cinquenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Diego Marcio de Oliveira	50,00	12.825	12.825,00
Marcos Vinicius Ribeiro Santos	50,00	12.825	12.825,00
Total	100,00	25.650	25.650,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **DIEGO MARCIO DE OLIVEIRA E MARCOS VINICIUS RIBEIRO SANTOS**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 45.618.854/0001-74
NIRE: 412.1060794-1

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 45.618.854/0001-74
NIRE: 412.1060794-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais-PR, 22 de março de 2024

DIEGO MARCIO DE OLIVEIRA
CPF: 059.956.269-22

MARCOS VINICIUS RIBEIRO SANTOS
CPF: 005.131.982-96



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00513198296	MARCOS VINICIUS RIBEIRO SANTOS
05995626922	DIEGO MARCIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2024 13:11 SOB Nº 20241992524.
PROTOCOLO: 241992524 DE 22/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404099737. CNPJ DA SEDE: 45618854000174.
NIRE: 41210607941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2024.
ENGECRANE ENGENHARIA METALMECANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.